

3 — Compete ainda à DGP:

a) Realizar estudos e propor medidas com vista à concretização das políticas de desenvolvimento dos recursos humanos docentes e não docentes das escolas;

b) Emitir pareceres e formular orientações no âmbito das atribuições que cabem à DSGRH, em especial sobre questões relacionadas com carreiras, remunerações, gestão e condições de trabalho;

c) Colaborar na elaboração de diplomas legislativos que tenham impacto na gestão do pessoal docente e não docente;

d) Assegurar o recrutamento de pessoal não docente;

e) Conduzir os processos de seleção de pessoal não docente, de acordo com o previsto na lei e na contratação coletiva;

f) Promover a satisfação das necessidades das escolas em pessoal não docente, mediante mecanismos de mobilidade, com respeito pelas dotações atribuídas, sem prejuízo das competências conferidas por lei aos órgãos de gestão e administração das escolas e autarquias locais;

g) Organizar a gestão dos processos de mobilidade do pessoal docente, nomeadamente, a mobilidade estatutária e o acordo de cedência de interesse público;

h) Gerir os processos de concessão de licença sabática e de equiparação a bolseiro;

i) Organizar os pedidos relativos à dispensa de serviço para a atividade sindical;

j) Organizar os processos e propor o reconhecimento do tempo de serviço docente prestado, nos Estados membros da União Europeia e nos Estados membros do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, bem como o tempo de serviço prestado, em regime de voluntariado, por professores/formadores recrutados por organizações não governamentais ou outras entidades privadas de utilidade pública apoiadas pelo Estado Português.

O presente despacho produz efeitos a 17 de maio de 2012.

6 de junho de 2012. — O Diretor-Geral da Administração Escolar,  
*Mário Agostinho Alves Pereira.*

206199906

## Direção-Geral do Ensino Superior

### Despacho n.º 8675/2012

Na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 125/2011, de 29 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 3/2012, de 26 de janeiro, que aprovou a orgânica do Ministério da Educação e Ciência, designadamente do disposto na alínea d) do artigo 4.º e no artigo 13.º do mesmo diploma, foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 20/2012, de 7 de fevereiro, que define a missão, atribuições e tipo de organização interna da Direção-Geral do Ensino Superior.

No desenvolvimento do Decreto Regulamentar n.º 20/2012, de 7 de fevereiro, foi publicada a Portaria n.º 143/2012, de 16 de maio, que, nos termos do seu artigo 5.º, fixou em três o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Direção-Geral do Ensino Superior.

Através de meu Despacho n.º 8353/2012, de 21 de junho, foi criada a Divisão de Reconhecimento, Mobilidade e Cooperação Internacional, como unidade orgânica flexível da Direção-Geral do Ensino Superior, que sucede, nas suas competências e designação, à anteriormente existente;

Assim:

Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 5.º da Portaria n.º 143/2012, de 16 de maio, e dos n.ºs 1.º e 3.º do Despacho n.º 8353/2012, de 21 de junho, do n.º 1 do artigo 20.º, do n.º 9 do artigo 21.º e da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, determino a manutenção da comissão de serviço da chefe da Divisão de Reconhecimento, Mobilidade e Cooperação Internacional, a licenciada Ana Isabel Saiote Furtado Mateus, no cargo de dirigente do mesmo nível da unidade orgânica flexível da Direção-Geral do Ensino Superior em referência.

A presente designação produz efeitos a partir do dia 17 de maio de 2012.

21 de junho de 2012. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Vitor Manuel Mendes Magriço.*

ANEXO

### Síntese curricular

Nome: Ana Isabel Saiote Furtado Mateus.

Data de nascimento: Luanda, 21 de junho de 1966.

Formação académica:

Licenciada em História, na variante de História da Arte, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa;

Concluiu a parte curricular do mestrado em Economia e Gestão de Ciência e Tecnologia do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Formação profissional:

Curso de Gestão em Ciência e Tecnologia do Instituto Nacional de Administração;

Programa de Formação em Gestão Pública do Instituto Nacional de Administração;

Bolseira Fulbright na National Science Foundation (2003).

Situação profissional atual:

Desde maio de 2007 é Chefe da Divisão de Reconhecimento, Mobilidade e Cooperação Internacional da Direção-Geral do Ensino Superior.

Experiência profissional:

Acompanha, desde 2007, a implementação do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, sobre o reconhecimento de graus académicos estrangeiros, bem como a Estratégia de Lisboa, e as políticas e programas em matéria de ensino superior na vertente nacional, europeia e internacional.

É responsável pelo acompanhamento, ao nível multilateral, da participação da Direção-Geral do Ensino Superior junto de organismos internacionais;

É membro do Comité de Educação da União Europeia, desde 2003, do Grupo de Alto Nível sobre Políticas de Educação e Formação da União Europeia e do Comité do Programa Erasmus Mundus, coordenadora da Estrutura Nacional do mesmo Programa e membro do Grupo de Representantes das Autoridades Nacionais para o Programa Aprendizagem ao Longo da Vida, representante nacional junto do Comité de Políticas de Educação do Conselho da Europa e membro do *Bureau* do Conselho da Europa;

Em 2004 integrou o Gabinete de Relações Internacionais da Ciência e Ensino Superior, assumindo, em 2005, as funções de Diretora de Serviços de Assuntos Comunitários para as áreas do 6.º e 7.º Programas-Quadro de IDT da União Europeia e para o Ensino Superior;

Em 1998, exerceu funções no Instituto de Cooperação Científica e Tecnológica Internacional;

Em 1994 integrou o Gabinete de Gestão Operacional do Programa PRAXIS XXI;

Iniciou funções, em 1990, na Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica no âmbito do Programa CIÊNCIA.

206200228

### Despacho n.º 8676/2012

Considerando o disposto no Regulamento do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público para a Matrícula e Inscrição no Ano Letivo de 2012-2013, aprovado pela Portaria 195/2012, de 21 de junho;

Ouvida a Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior;

Ao abrigo do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de março, 26/2003, de 7 de fevereiro, 76/2004, de 27 de março, 158/2004, de 30 de junho, 147-A/2006, de 31 de julho, 40/2007, de 20 de fevereiro, 45/2007, de 23 de fevereiro, e 90/2008, de 30 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 32-C/2008, de 16 de junho;

Aprovo, nos termos fixados em anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, os prazos em que devem ser praticados os atos referentes ao concurso nacional de acesso e ingresso no ensino superior público para a matrícula e inscrição no ano letivo de 2012—2013.

21 de junho de 2012. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, *Vitor Magriço.*

## ANEXO

## Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público

Ano Letivo de 2012-2013

## Calendário

Referência	Ação	Início	Fim
1	Apresentação da candidatura à 1.ª fase do concurso nacional . . . . .	16 de julho	10 de agosto
2	Disponibilização, por via eletrónica, às instituições de ensino superior, das listas de colocação na 1.ª fase do concurso nacional.	—	10 de setembro
3	Divulgação dos resultados da 1.ª fase do concurso nacional.	—	10 de setembro
4	Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior dos candidatos colocados na 1.ª fase do concurso nacional.	10 de setembro	14 de setembro
5	Apresentação das reclamações aos resultados da 1.ª fase do concurso nacional. . . . .	10 de setembro	14 de setembro (1)
6	Apresentação da candidatura à 2.ª fase do concurso nacional . . . . .	10 de setembro	21 de setembro
7	Remessa pelos Gabinetes de Acesso ao Ensino Superior às instituições de ensino superior das declarações de intenção de matrícula e inscrição dos candidatos colocados na 1.ª fase do concurso que pretendem beneficiar do prazo indicado na referência 10 (n.ºs 2 a 4 do artigo 53.º do regulamento do concurso nacional).	—	14 de setembro
8	Comunicação, pelas instituições de ensino superior à Direção-Geral do Ensino Superior, das informações a que se refere o n.º 4 do artigo 43.º e o artigo 59.º do regulamento do concurso nacional.	—	17 de setembro
9	Divulgação das vagas a que se refere o n.º 5 do artigo 43.º do regulamento do concurso nacional.	—	19 de setembro
10	Matrícula e inscrição nas instituições ensino superior ao abrigo dos n.ºs 2 e 4 do artigo 53.º do regulamento do concurso nacional dos candidatos colocados na 1.ª fase do concurso nacional que solicitaram a aplicação destas normas.	—	21 de setembro
11	Decisão sobre as reclamações referentes à 1.ª fase do concurso nacional. . . . .	—	8 de outubro (1)
12	Disponibilização, por via eletrónica, às instituições de ensino superior, das listas de colocação na 2.ª fase do concurso nacional.	—	27 de setembro
13	Divulgação dos resultados da 2.ª fase do concurso nacional. . . . .	—	27 de setembro
14	Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior dos candidatos colocados na 2.ª fase do concurso nacional.	27 de setembro	1 de outubro
15	Apresentação das reclamações aos resultados da 2.ª fase do concurso nacional. . . . .	27 de setembro	4 de outubro (1)
16	Remessa pelos Gabinetes de Acesso ao Ensino Superior às instituições de ensino superior das declarações de intenção de matrícula e inscrição dos candidatos colocados na 2.ª fase do concurso que pretendem beneficiar do prazo indicado na referência 20 (n.ºs 2 a 4 do artigo 53.º do regulamento do concurso nacional).	—	1 de outubro
17	Comunicação, pelas instituições de ensino superior à Direção-Geral do Ensino Superior, das informações a que se referem as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 48.º e o artigo 59.º do regulamento do concurso nacional.	—	2 de outubro
18	Divulgação das vagas a que se refere o n.º 4 do artigo 48.º do regulamento do concurso nacional.	—	4 de outubro
19	Apresentação da candidatura à 3.ª fase do concurso nacional . . . . .	27 de setembro	5 de outubro
20	Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior ao abrigo dos n.ºs 2 e 4 do artigo 53.º do regulamento do concurso nacional dos candidatos colocados na 2.ª fase do concurso nacional que solicitaram a aplicação destas normas.	—	4 de outubro
21	Decisão sobre as reclamações referentes à 2.ª fase do concurso nacional. . . . .	—	15 de outubro (1)
22	Divulgação dos resultados da 3.ª fase do concurso nacional. . . . .	—	11 de outubro
23	Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior dos candidatos colocados na 3.ª fase do concurso nacional.	11 de outubro	15 de outubro
24	Apresentação das reclamações aos resultados da 3.ª fase do concurso nacional. . . . .	11 de outubro	17 de outubro (1)
25	Remessa pelos Gabinetes de Acesso ao Ensino Superior às instituições de ensino superior das declarações de intenção de matrícula e inscrição dos candidatos colocados na 3.ª fase do concurso que pretendem beneficiar do prazo indicado na referência 26 (n.ºs 2 a 4 do artigo 53.º do regulamento do concurso nacional).	—	15 de outubro
26	Matrícula e inscrição nas instituições ensino superior ao abrigo dos n.ºs 2 e 4 do artigo 53.º do regulamento do concurso nacional dos candidatos colocados na 3.ª fase do concurso nacional que solicitaram a aplicação destas normas.	—	19 de outubro
27	Comunicação, pelas instituições de ensino superior à Direção-Geral do Ensino Superior, da informação sobre os candidatos colocados na 3.ª fase do concurso nacional que efetivamente se matricularam.	—	22 de outubro
28	Decisão sobre as reclamações referentes à 3.ª fase do concurso nacional. . . . .	—	31 de outubro (1)

(1) As reclamações podem ainda ser apresentadas e decididas até ao fim dos prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

206198975

Direção Regional de Educação do Norte

Agrupamento de Escolas de Celorico de Basto

Aviso n.º 8860/2012

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada na

sala de professores da escola sede, a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31 de agosto de 2011.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação do dirigente máximo do serviço.

20 de junho de 2012. — O Diretor, *José Marcelino Queirós Faria da Mota*.

206195061